# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº** 017/12

***O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,***

**RESOLVE:**

**Art 1°** - Corrigir em **1,375600%** nos termos do parágrafo único da Resolução n° 004/2010, de 21/06/2010, o Auxílio Alimentação concedido aos servidores desta Edilidade.

**Art. 2°** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2012.

*Rafael Pszybylski,*

*Presidente.*

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 016/2012 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância da Câmara Municipal de Sarandi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 016/12**

***O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,***

**RESOLVE:**

**I** – Compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, que tem como atribuição desenvolver tarefas inerentes à execução do trabalho de condução dos processos administrativos disciplinares que virem à ser instaurados nos termos do Art. 231 e seguintes da Lei Complementar nº 010/1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município

**II** – Os membros que fizerem parte da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos, terão direito a uma gratificação de 15% sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, de acordo com a Lei Complementar nº 272/2012, de 19.03.2012.

**III** – A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: Dra. LUCIENE ASSONI TIMBO DE SOUZA
RELATOR:- FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
MEMBRO:- ANÉSIO JOSÉ DA SILVA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2012.

***Rafael Przybylski,***
***Presidente***

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 23 de junho de 2012. Edição nº 6.561 – SÁBADO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-